

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ – Vara Única
Rua José da Costa Cirne, 200, Esplanada, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **SILMAR LIMA CARVALHO**, MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, o Leiloeiro Pública Oficial nomeado DAVI EDUARDO PAULIM, JUCERN N° 80/22, levará a público, pregão de venda e arrematação os bens penhorados abaixo relacionados, na modalidade **ELETRÔNICA**.

1º LEILÃO: Dia 29/07/2026 com abertura para captação de lances a partir das 09h00min., a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação.

2º LEILÃO: Dia 29/07/2026 com abertura para captação de lances a partir das 11h00min., por qualquer preço, desde que não seja vil (inferior a 50% da avaliação), a ser realizado exclusivamente através do site www.leiloesrn.com.br

1.BENS.

1.1- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N° 0100049-35.2015.8.20.0117

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: OLINALDO EXPEDITO ALVES – ME e OLINALDO EXPEDITO ALVES

Bem(ns): 01 (Um) veículo motocicleta, marca HONDA/NXR 150 BROS ES, cor laranja, ano/modelo 2012, placa NOE 3965/RN, chassi 9C2KD0550CR013840.

Avaliação: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em 21 de agosto de 2024)

Ônus: Eventuais constantes junto ao Detran/RN

Dívida: R\$ 16.226,86 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), em 22 de maio de 2026

1.2- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N° 0100072-73.2018.8.20.0117

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

Executado: FRANCENILSON GUILHERME DE MEDEIROS, GUILHERME MAFRA DE MEDEIROS e LIVIA ARAUJO AZEVEDO

Bem(ns):

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
12	Touch Positivo	R\$ 40,00	R\$ 480,00
12	LCD acatel	R\$ 70,00	R\$ 840,00

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
09	LCD Multilazer	R\$ 70,00	R\$ 630,00
6	LCD Nokia	R\$ 80,00	R\$ 480,00
18	LCD Asus	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
03	Touch acatel	R\$ 40,00	R\$ 120,00
180	Capas transparentes modelos diversos	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
90	Capas coloridas modelos diversos	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
30	capas tablet	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
45	Fontes de tablet	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
10	Películas Xperia T3	R\$ 15,00	R\$ 150,00
14	Películas Xperia	R\$ 15,00	R\$ 210,00
15	Películas Pixel 4	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	Películas S550	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas S480	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Películas 18200	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	Películas C3	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	Películas Xperia C	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas s36h	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas Positivo 4	R\$ 15,00	R\$ 150,00
25	Películas M2	R\$ 15,00	R\$ 375,00
10	Películas Acatel	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas Positivo One	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas M4	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Películas Z4	R\$ 15,00	R\$ 300,00

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
10	Películas Z2	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Películas S9 plus	R\$ 15,00	R\$ 450,00
25	Películas S9	R\$ 15,00	R\$ 375,00
50	Películas S8 plus	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
12	Touch Positivo	R\$ 40,00	R\$ 480,00
12	LCD acatel	R\$ 70,00	R\$ 840,00
09	LCD Multilazer	R\$ 70,00	R\$ 630,00
6	LCD Nokia	R\$ 80,00	R\$ 480,00
18	LCD Asus	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
03	Touch acatel	R\$ 40,00	R\$ 120,00
180	Capas transparentes modelos diversos	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
90	Capas coloridas modelos diversos	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
30	capas tablet	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
45	Fontes de tablet	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
10	Películas Xperia T3	R\$ 15,00	R\$ 150,00
14	Películas Xperia	R\$ 15,00	R\$ 210,00
15	Películas Pixel 4	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	Películas S550	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas S480	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Películas 18200	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	Películas C3	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	Películas Xperia C	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Quantidade	Produto	Valor unitário	Valor total
10	Películas s36h	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas Positivo 4	R\$ 15,00	R\$ 150,00
25	Películas M2	R\$ 15,00	R\$ 375,00
10	Películas Acatel	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas Positivo One	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas M4	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Películas Z4	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	Películas Z2	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Películas S9 plus	R\$ 15,00	R\$ 450,00
25	Películas S9	R\$ 15,00	R\$ 375,00
50	Películas S8 plus	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor total
35	Películas Moto G4	R\$ 15,00	R\$ 525,00
15	Películas Moto G 6	R\$ 15,00	R\$ 225,00
15	Películas D 285	R\$ 15,00	R\$ 225,00
05	Películas Moto G3	R\$ 15,00	R\$ 75,00
05	Películas d1	R\$ 15,00	R\$ 75,00
20	Películas D295	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	Películas L4	R\$ 15,00	R\$ 225,00
30	Películas Moto G 4 Stylu	R\$ 15,00	R\$ 450,00
20	Películas Moto g2	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	Películas Moto g5	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Películas Nexus 4	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor total
05	Películas E615	R\$ 15,00	R\$ 75,00
81	Cabos diversos	R\$ 20,00	R\$ 1.620,00
03	Antenas de tV	R\$ 20,00	R\$ 60,00
05	Fonte universal cel	R\$ 20,00	R\$ 100,00
04	Carregador veicular	R\$ 25,00	R\$ 100,00
09	Fonte c caixa	R\$ 20,00	R\$ 180,00
17	Carregador s/ caixa	R\$ 20,00	R\$ 340,00
36	Cabo USB	R\$ 20,00	R\$ 720,00
03	Antena rural	R\$ 50,00	R\$ 150,00
07	Cabo Ps2	R\$ 30,00	R\$ 210,00
19	Cabo p/ Tablet sansug	R\$ 40,00	R\$ 760,00
08	Lanternas	R\$ 25,00	R\$ 200,00
05	Controle universal	R\$ 40,00	R\$ 200,00
02	Web can	R\$ 75,00	R\$ 150,00
02	Adaptador HDTV	R\$ 100,00	R\$ 200,00
07	Adaptador P3100	R\$ 25,00	R\$ 175,00
04	Kit de jogo de chaves	R\$ 60,00	R\$ 240,00

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor total
03	Fonte Analógica	R\$ 300,00	R\$ 900,00
03	Caixa de som grande	R\$ 200,00	R\$ 600,00
15	Caixa de som Pequena	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
140	Carregador Smart 6101	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
175	Carregado Iconecell 6101	R\$ 25,00	R\$ 4.375,00

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor total
22	Película I8552	R\$ 15,00	R\$ 330,00
15	Película Zenfone 5	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	Película I9082	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	Película I8262	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	Película Zenfone Selfie	R\$ 15,00	R\$ 150,00
15	Película Zenfone 3	R\$ 15,00	R\$ 225,00
04	Película K4 2017	R\$ 15,00	R\$ 60,00
10	Película D337	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Película X Cam	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	Película X Screen	R\$ 15,00	R\$ 450,00
50	Bateria de retirada	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
23	Fone de ouvido P2	R\$ 25,00	R\$ 575,00
22	Cabo de Dados	R\$ 20,00	R\$ 440,00
27	Carregador V8 s/ caixa	R\$ 20,00	R\$ 540,00
40	Carregador V8 c/ caixa	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
48	LCD de tablets	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00

Avaliação: R\$ 55.900,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), 04 de novembro 2024

Ônus: Nada Consta.

Dívida: R\$ 63.373,60 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em 12 de setembro de 2025

Fiel depositário e localização: Francenilson Guilherme de Medeiros, Rua Santos Dumont, 681 A, Centro, JARDIM DO SERIDÓ - RN

2. FORMAS DE PAGAMENTO:

2.1 - À VISTA

A arrematação será feita pela melhor oferta, far-se-á com depósito à vista, mediante caução idônea, conforme art. 892 do CPC. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A.

2.2 – PARCELADA (Para imóveis e veículos nos moldes do art. 895 do CPC)

Para arrematação de bens imóveis e veículos, será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, §2º, do CPC, mediante o pagamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses (art. 895, § 1º, do CPC), O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, garantido por restrição sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. (art. 895, § 7º, do CPC).

O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar na carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante/arrematante deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A.

3. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesrn.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio.

4. VENDA DIRETA

Caso resulte negativo o segundo leilão, fica o leiloeiro, desde já, autorizado a proceder à venda direta dos bens, no prazo de 60 (sessenta) dias que sucederem ao segundo leilão, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos na segunda praça, a saber, 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação.

5. ÔNUS DO ARREMATANTE:

Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto as obrigações *propter rem* (v.g. cotas condominiais); O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial; O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, devendo também custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade. Outrossim, deverá ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor da arrematação.

6. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO E ADVERTÊNCIAS:

6.1 - A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições a seguir estabelecidas:

6.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à **Justiça Estadual/ou ao Leiloeiro** quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte do objeto arrematado. Constituindo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de qualquer vício de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem as condições de uso, situação de posse e as especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes ou no ato do leilão.

6.3 - Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se casados forem, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada;

6.4 - Havendo remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do edital de leilão, a parte executada deverá pagar 1% (um por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitando-se ao valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e ao mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.5 - O Executado não poderá impedir o Leiloeiro e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem constrito e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

6.6 - O Auto de Arrematação será confeccionado pelo Leiloeiro, sendo este instrumento correspondente a mandado de imissão na posse ou de entrega do bem adquirido;

6.7 - Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

6.8- Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

6.9 - No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

6.10 - Fica reservado à JUSTIÇA ESTADUAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial, bem como alterar as condições do presente edital, suas especificações e quantidade dos bens levados a leilão, além de alterar qualquer documento pertinente à presente licitação, ressalvada a devida publicidade.

6.11 – Edital de leilão publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte: <https://www.tjrn.jus.br/> e no site da leiloeiro: <https://www.leiloesrn.com.br/>.

7. QUEM PODE ARREMATAR:

Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através do documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.

Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante.

Não poderão arrematar: os incapazes, o Juiz do feito, o Chefe de Secretária e demais servidores da JUSTIÇA ESTADUAL, o Depositário, o Leiloeiro, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos 11 de junho de 2026, em Jardim do Seridó/RN, que vai publicado conforme preceitua a Lei e

afixado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados intimados do local, dia e hora dos leilões designados. Eu _____, Chefe de Secretaria da Comarca de Jardim do Seridó/RN, digitei, conferi, indo devidamente assinado pelo MM. Juiz.

SILMAR LIMA CARVALHO
Juiz de Direito